



MUNICÍPIO DE GUATAMBU
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO N.º. 031/2023 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VERA MARIA ZANDAVALLI, **Prefeita Municipal em exercício de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 72, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº. 113/2018,**

e,

Considerando o recebimento da solicitação da servidora;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a carga horária ampliada de 20 horas, para 40 horas semanais, da Servidora Pública Municipal, **Erlane de Fatima Kovacic**, inscrita no CPF sob n 095.XXX.XXX-11, ocupante do cargo de Professora, com vencimento de acordo com o Plano Municipal de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 01 de fevereiro de 2023.

VERA MARIA ZANDAVALLI
Prefeita Municipal em exercício